

## **EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

CHAMADA DE SELEÇÃO DE MEDICOS DE  
FAMÍLIA E COMUNIDADE PARA INGRESSO NO  
BANCO DE ESPECIALISTAS RESPONSÁVEL PELA  
CONSTRUÇÃO DAS *ENTRUSTABLE*  
*PROFESSIONAL ACTIVITIES* (EPAS) DOS  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA DE MEDICINA DE  
FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMFC) PELA SBMFC

No exercício de suas atribuições, a diretoria da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC), divulga o presente Edital de seleção de médicos(as) de família e comunidade titulados(as) para participação de processo seletivo para ingresso no Banco de Especialistas que será responsável pela construção das EPAS dos PRMFC pela SBMFC.

### **1. DOS OBJETIVOS DA CHAMADA**

Uma forma de aproximar conteúdo das Matrizes de Competências do ambiente de prática e facilitar o treinamento e a avaliação dos residentes, poderia ser o de transformar o referencial de competências, que são atributos de um indivíduo, em atividades observáveis e verificáveis pelos preceptores. Introduce-se, assim, o conceito das

“Entrustable Professional Activities” -EPAS, que são definidas como uma unidade de prática que podem ser confiadas a um residente assim que tenha demonstrado competência para executá-la sem supervisão.

Enquanto as competências se referem a qualidades pessoais do indivíduo em formação, as EPAS referem-se às tarefas a serem realizadas dentro de determinada especialidade. Dessa forma facilitam a observação e mensuração da evolução do residente na sua prática.

A SBMFC vem, juntamente com parceiros e pesquisadores da área, iniciar o projeto de construção e validação das EPAS para as residências de Medicina de Família e Comunidade no cenário brasileiro. A proposta do projeto é a construção das EPAS dos PRMFC no Brasil, a partir da Técnica do Grupo Nominal, também conhecida como Painel de Especialistas, e posteriormente validação com um estudo Delphi.

Este edital visa criar um banco de especialistas titulados em MFC para formação do painel de especialistas composto por 10 membros (dois por região do país) e, também, de colaboradores do estudo Delphi para validação das EPAS construídas. Os selecionados para o painel de especialistas passarão por formação proporcionada pela SBMFC e participarão diretamente da construção inicial.

## **2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se para seleção do banco de especialistas Médico(a)s de Família e Comunidade titulados(as), via prova de título da SBMFC ou que tenham concluído Residência Médica em MFC no Brasil, com no mínimo 2 anos de titulação e que tenham as seguintes comprovações:

- i. Atuação junto à programas de residência médica em Medicina de Família e Comunidade na preceptoria ou supervisão destes;  
e
- ii. Atuação na assistência direta à saúde no Sistema Único de Saúde, SUS, como Médico(a) de Família e Comunidade.

### **3. DOS PROCESSOS PARA INTEGRAR O BANCO DE ESPECIALISTAS**

Para compor o Banco de Especialistas a SBMFC avaliará as inscrições com as documentações que comprovem os pré-requisitos estabelecidos. Posteriormente, para seleção do painel de especialistas inicial com 10 membros, serão selecionados por BAREMA em anexo as documentações enviadas para comprovar as pontuações, sendo separados para análise membros por região e representações de capital e interior. Essa metodologia visa a construção de um painel com representatividade.

Os especialistas inicialmente selecionados serão divulgados e contatados para sua participação inicial. Os demais especialistas ficarão registrados no banco de especialistas e poderão ser

contatados para substituição dos membros do painel de especialistas ou para participação em formações ou no estudo Delphi de validação.

#### **4. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

Os interessados em compor o Banco de especialistas terão as seguintes responsabilidades e obrigações:

- 4.1. Participar dos processos de formação conduzidos pela SBMFC, sem custos para os mesmos, para construção das EPAS;
- 4.2. Compor o painel de especialistas responsável pela construção das EPAS se solicitados;
- 4.3. Participar do estudo Delphi de validação das EPAS construídas.
- 4.4. Manter o sigilo evitando a divulgação extraoficial das etapas da construção das EPAS.
- 4.5. Assinar o aceite de participação na pesquisa de elaboração das EPAS conforme TCLE a ser divulgado aos participantes.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de 05/01/2024 até 15/01/2024, através do link <https://forms.gle/gyws3z4C2no3VEmi9>
- 5.2. No ato da inscrição os candidatos deverão anexar os documentos abaixo relacionados e os comprovantes dos critérios mínimos exigidos nesse edital:

- i. Cópia do RG;
- ii. Cópia do CPF;
- iii. Comprovante de endereço;
- iv. Cópia do certificado de conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista em MFC emitido pela AMB/SBMFC;
- v. Documento comprobatório de que exerce atividade junto à programa de residência médica (declaração da instituição responsável pelo programa, acusando o tipo de atividade e tempo de exercício);
- vi. Documento declaratório que exerce atuação como médico(a) de família no SUS (declaração da chefia imediata, registro CNES);
- vii. Tabela de pontuação do BAREMA preenchida com pontos requisitados.
- viii. Demais documentos comprobatórios para pontuação do BAREMA.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Serão classificados para o painel de especialistas inicial, de construção das EPAS, 10 pessoas, duas de cada região do país, preferencialmente uma representação de capital e outra de interior.

6.2. A ordem de classificação dos candidatos seguirá respeitando os critérios do item 6.1 e as pontuações do BAREMA que constam no

anexo deste edital, com envio dos documentos comprobatórios junto a inscrição

6.3. Os demais candidatos irão compor o banco de especialistas com as atribuições descritas conforme item 4.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. Os resultados serão divulgados na página da SBMFC na data de 25/01/2024.

7.2. Os candidatos não selecionados poderão recorrer do resultado até o dia 28/01 por meio do preenchimento do Formulário de Recurso disponível <https://forms.gle/kYNNRTVBnnfR6vnZ8> . Não serão recebidos, em fase de recurso, documentos não enviados no prazo de inscrição.

7.3. Dia 30/01/2024 será publicada na página da SBMFC a lista final dos classificados para o painel de especialistas inicial.

7.4. Os classificados serão convocados a confirmar sua participação nas próximas etapas até 05/02/2024.

## **8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

8.1. As etapas a seguir serão de formação online e posterior oficina de construção prevista para ocorrer no mês de março de 2024 em local a ser definido, com custeio pela SBMFC.

8.2. Os demais componentes que não forem compor o painel de especialistas inicial poderão ser convocados pela SBMFC para

substituição de membro ou para comporem a participação no grupo para estudo Delphi de validação das EPAS.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

9.1. O presente edital de chamamento não caracteriza vínculo empregatício ou caracterização de prestação de serviço para SBMFC.

9.2. A presente construção trata-se de projeto de pesquisa- intervenção conduzida pela SBMFC para construção nacional das EPAS dos programas de Residência de Medicina de Família e Comunidade e os participantes deverão fornecer anuência para contribuir com o projeto de forma gratuita.

9.3. Eventuais custos de atividades de formação, viagem e deslocamento, quando necessários, serão custeados pela SBMFC.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Ao presente edital serão aplicadas as normas gerais estabelecidas no estatuto social vigente da SBMFC.

10.2. Eventual situação não prevista no presente edital será avaliada e resolvida pela Diretoria da SBMFC, na forma de seu estatuto social vigente.

10.3. A SBMFC declara que os dados pessoais coletados para os fins deste edital serão tratados na forma da Política Interna de Proteção de Dados Pessoais da SBMFC e da legislação aplicável.

10.4. Questionamentos e/ou quaisquer contatos que se façam necessários em razão do presente edital deverão ser encaminhados para a secretaria executiva da SBMFC através do e-mail [secretaria@sbmfc.org.br](mailto:secretaria@sbmfc.org.br)

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2024.



Dra. Zeliete Linhares Leite Zambom

Presidenta da SBMFC

## ANEXO I- BAREMA DE SELEÇÃO

ITEM	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTOS SOLICITADOS PELO CANDIDATO
Experiência mínima em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	20 pontos/ano.	Declaração instituição responsável pelo PRMFC	
Experiência assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional)	3 pontos/ano. Podem ser contabilizados anos de residência médica em MFC ou como Bolsista de programas de provimento. 3 pontos extras ao total quando em equipes especiais: Consultório na Rua, Saúde Fluvial, Saúde prisional.	Cópia CNES ou declaração empregador especificando função e tempo de atuação	
Experiência assistencial em outros serviços da Rede de Saúde como CAPS, hospital, serviços de urgência.	1 ponto/ano.	Cópia CNES ou declaração empregador especificando função e tempo de atuação	

Atividade como <b>PROFESSOR</b> em cursos de preceptoria/formação docente/mestrado ou doutorado em saúde da família	0,5 pontos/hora trabalhada	Declaração ou certificação especificando papel de formador	
Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH até 180h)	4 pontos/180 hs	Certificação	
Formação em preceptoria médica (curso de especialização com CH mínima de 360h)	8 pontos/360 hs	Certificação	
Mestrado em Saúde da Família	5 pontos	Certificação	
Doutorado em Saúde da Família	8 pontos	Certificação	
Experiência em Gestão de Serviços de Atenção Primária à Saúde	1 ponto/ano	Cópia CNES ou declaração empregador especificando função e tempo de atuação	
Experiência em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	2 pontos/ano	Certificação ou declaração	